

RESOLUÇÃO Nº. 128/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício corrente, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 7º, IX, § 2º, da Lei nº 1.364/2021 de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Fonte 001 - Recursos Livres, conforme segue:

| | |
|--------------------------------|---|
| 01 | Legislativo Municipal |
| 01.001 | Câmara Municipal |
| 01.031.0001-02001 | Atividades do Legislativo |
| 00070 - 3.3.90.14.00.00 | Diárias R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos constantes do artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações:

| | |
|-------------------------------|---|
| 01 | Legislativo Municipal |
| 01.001 | Câmara Municipal |
| 01.031.0001-02001 | Atividades do Legislativo |
| 0030 – 3.1.90.92.00.00 | Despesas de exercícios anteriores R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) |

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 01 de junho de 2022.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente